



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI N° 4.166/07

Denomina Rua Mário Gonçalves a atual Rua “C” do loteamento denominado Jardim dos Fernandes, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei nº 066-07/08)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Mário Gonçalves a atual Rua “C” do loteamento denominado Jardim dos Fernandes, localizado no Distrito de Boa Vista Paulista, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Avenida Luiz Maria Fernandes, e segue pelo seu eixo por uma distância de 169,00 m, tendo em toda sua extensão uma largura de 9,00 m, confrontando do lado direito com a propriedade de Eli Zogbi, a Área Institucional, o Sistema de Lazer e com a quadra “E”, e do lado esquerdo com a quadra “D”, tendo seu final no alinhamento da Avenida Luiz Maria Fernandes.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 06 de setembro de 2007.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração